SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 76, de 1989

SUBMETE A APROVAÇÃO DO SENADO FEDERAL, O NOME DO DESEMBARGADOR FRANCISCO CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA (CE), PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Mensagem nº 76, de 1989

À Comissão de Constituição e Justiça
Em, 6.4.89

MENSAGEM Nº 143

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO SENADO FEDERAL

Tendo em vista o disposto no item II do parágrafo único do artigo 104 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Desembargador FRANCISCO CLÁUDIO DE ALMEIDA SANTOS, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a fim de ser nomeado para exercer cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, em 05 de abril de 1989.

B R A S Í L I A,

EM.GM/SAA/ 00061 Em 03 de abril de 1989

Extelentíssimo Senhor Presidente da República

Em decorrência de proposta da Presidência do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, tenho a honra de submeter à elevada consideração e escolha de Vossa Excelência, com vistas à aprovação do Senado Federal, o nome do Desembargador FRANCISCO CLÁUDIO DE ALMEIDA SANTOS, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, um dos 9 (nove) candidatos apresentados pelo referido Pretório a um dos 7 (sete) cargos de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, necessários à complementação do número estabelecido pela Carta Magna.

O candidato em comento integrou a lista dos 9 (nove) cogitados à nomeação, apresentada pelo Colendo Tribunal Federal de Recursos, na Terceira Seção Plenária especial, realizada no dia 9 de março de 1989.

Cumpre assinalar que a nomeação em tela é regulada pelos artigos 84 item XVI, e 104 parágrafo único, item I, da Constituição Federal, combinados com o artigo 27, § 2º, item II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com o Ato Regimental nº 1/TFR, de 9 de fevereiro de 1989.

Com o exposto, permito-me juntar, desde já,"curriculum vitae" bem como projeto de decreto a ser assinado por Vossa Excelência, após aprovação do nome do referido candidato pelo Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu profundo respeito.

OSCAR DIAS CORRÊA
Ministro de Estado da Justiça

C U R R I C U L U M V I T A E

C U R R I C U L U M V I T A E

1. DADOS PESSOAIS

N O M E : Francisco **CLÁUDIO** de Almeida **SANTOS**

NASCIMENTO : Parnaíba (PI), em 06 de outubro de 1935

FILIAÇÃO : Raul dos Santos e Maria do Rosário Morais de Almeida Santos

ESTADO CIVIL : Casado com a Dra. Aldísia A. P. Bonfim de Araújo

2. VIDA ESCOLAR

CURSO GINASIAL : Ginásio São Luiz Gonzaga (Parnaíba,PI) (1952/1955)

CURSO CIENTÍFICO : Colégio Arnaldo (Belo Horizonte, MG) (1956/1958)

CURSO SUPERIOR : Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, onde obteve o grau de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1959

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, sob nº 910, em 1960.

ADVOGADO especializado em Direito Tributário e Direito Comercial (1966/1982)

PROMOTOR DE JUSTIÇA titular da Comarca de Beberibe-CE, carreira na qual ingressou mediante aprovação em 1º lugar, em concurso público (1962/1966).

PROMOTOR requisitado pela Procuradoria REgional da República no Ceará (1963/1964).

MAGISTRADO, carreira na qual ingressou, como Desembargador, pelo "**quinto constitucional**", em 1982, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, de junho de 1987 a maio de 1988.

VICE-PRESIDENTE e **CORREGEDOR REGIONAL** do mesmo Tribunal, de junho de 1986 a maio de 1987.

PRESIDENTE da 2ª Câmara Cível do T.J. do Ceará, a partir de 1986.

4. **ATIVIDADES DECORRENTES DA PROFISSÃO**

CONSELHEIRO da OAB-CE, em 1968.

PRESIDENTE do Conselho de Ética da OAB-CE, em 1967.

PRESIDENTE da **Associação Cearense de Magistrados**, para o biênio 1988/1989.

PRESIDENTE da Comissão de Jurisprudência do T.J. do Ceará (1988/1989).

DIRETOR da Revista do Tribunal de Justiça do Ceará (1989)

5. **ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO**

PROFESSOR TITULAR da cadeira de **Legislação Tributária** da antiga Escola de Administração do Ceará, hoje Centro de Estudos Sociais Aplicados, da Universidade do Estado do Ceará, desde 1964.

PROFESSOR convidado para ministrar cursos de extensão e de especialização promovidos pelos Departamentos de Direito Público e Direito Processual da Faculdade de Direito da U.F.C. e no 1º curso de treinamento de agentes fiscais promovido pela CETRENFA (Centro de Treinamento do Ministério da Fazenda), no Ceará (1964/1989).

6. **CARGOS OUTROS OCUPADOS**

ADVOGADO-CHEFE do Departamento Jurídico do Banco do Estado do Ceará S/A - BEC (1966/1972).

SECRETÁRIO para Assuntos da Casa Civil do Estado do Ceará - Governo Virgílio Távora (1979/1982).

7. **ENTIDADES A QUE PERTENCE/PERTENCEU**

Academia Cearense de Letras Jurídicas

Associação Brasileira de Direito Financeiro

International Fiscal Association

8. **TRABALHOS JURÍDICOS**

IMUNIDADE E ISENÇÃO, artigo de doutrina pub. na Rev. da Faculdade de Direito, vol. XVIII, 1964, págs. 221/230.

DISTRIBUIÇÃO DISFARÇADA DE LUCROS, parecer.

MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, artigo de doutrina pub. na Rev. de Direito da Procuradoria Geral do Estado, nº 1, maio de 1979, págs. 17/33 e na Rev. Forense, 267/421 - 428.

EXTRAFISCALIDADE E PARAFISCALIDADE, palestra.

PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS, palestra.

DO PROTESTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, palestra.

DO MANDADO DE SEGURANÇA E DA AÇÃO CAUTELAR, artigo de doutrina pub. na Rev. Jurídica, vol. 102.

AUTONOMIA DO PROCEDIMENTO CAUTELAR, artigo de doutrina pub. na Rev. da Fac. de Direito, vol. XXIV/2 de 1983, págs. 75/90, e na rev. "Jurisprudência e Doutrina", 129, págs. 9/21.

INDEPENDÊNCIA DO JUDICIÁRIO, palestra.

SISTEMAS ELEITORAIS E VIDA PARTIDÁRIA, palestra.

ATIVIDADE JURISDICIONAL - NORMAS GERAIS APLICÁVEIS - artigo de doutrina.

ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO E COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES (Ações Originárias e Recursos).

Fortaleza, março de 1989

Aviso nº 164 -SAP.

Em 05 de abril de 1989.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Desembargador FRANCISCO CLÁUDIO DE ALMEIDA SANTOS, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para exercer cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

RONALDO COSTA COUTO
Ministro Chefe do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor
Senador MENDES CANALE
DD.Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:16906/2011